



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019.

“Fica suprimido na integralidade o Inciso VI, do Art. 13 do Projeto de Lei nº035/2019 de autoria do Poder Executivo.”

“VI – Trajar uniforme, devendo ser, no mínimo calça jeans ou social, camisa pólo ou social, e calçado fechado, podendo a OTT padronizar a cor do seu uniforme.”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020.

A presente emenda se faz necessária, pois impõe o uso do uniforme. Não se justifica posto que não cumpre ao Poder Público imiscuir-se na relação privada firmada entre os motoristas de aplicativos OTTs, configurando abuso de poder regulatório, aumentando assim as despesas e custos para os motoristas sem demonstração de benefícios.

Aracruz, Es 04 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO GARCIA CRAVO
Vereador